



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0307

Em 02/06/06

Ediliano Freire

ENCARREGADO

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL N° 609, DE 25 DE MAIO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA TERRITORIAL URBANA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área territorial urbana, situada no Município de Marechal Floriano/ES, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, de acordo com a medição descrita na Lei nº 593, de 27 de janeiro de 2006, que autorizou a aquisição do respectivo imóvel.

**Parágrafo único** – A área em questão delimita pelos seus diversos lados, com o Rio Braço Sul, numa extensão de 31,5 metros e com o Sr. Honório Florêncio Catelan numa extensão de 64,86 metros, perfazendo um total de 1.300 m<sup>2</sup> (Hum mil e trezentos metros quadrados).

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 25 de Maio de 2006.

**ELIAS KIEFER**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 609 / 05 / 2006  
EM 25/05/2006  
PREFEITO MUNICIPAL